

Resolução nº 001/95

"Autorizar pagamento de débito para com fornecedores que mencionas e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aguas Boas do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a pagar o débito para com os fornecedores, ILAMAR DA SILVA REIS, SILVIO BITTENCOURT, ARGIMAMERICA PORTES COELHO BEETAS, ADEVALDO BERTOLDO DA SILVA, ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA, NILSON LUIZ BOTEHO, GESSÉ RODRIGUES PEREIRA e EVANILDA DE PAULA GOUVEA, desta Câmara Municipal, relativo a vencimentos conforme Processos Protocolados por nos 279/95, 280/95, 281/95 datos de 16-02-95 e 315/95 de 26-04-95

§ 1º - O débito a ser pago a cada fornecedor deverá corrigir até a data do efetivo pagamento.

§ 2º - Poderá haver acordos entre as partes para pagamento a cada fornecedor, relativamente a parcelamentos, assim como da importância a ser paga a cada um, mas nunca superior ao cálculo elaborado, ressalvadas as correções legais.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Resolução, fica o Presidente da Câmara autorizado a abrir créditos adicionais até o limite necessário, na for-

na da Lei, ou solicitar a sua abertura ao chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Falta Secretário Flávio Lopes Botelho, aos 01 de junho de 1995.


Argina América P. C. Brelas
Oficial Administrativo